DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Justificativa de utilização de pronto pagamento 2
Comunicados 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Justificativa de utilização de pronto pagamento

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 11 de Abril de 2024

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se:

Foi adquirido pelo empenho (1404/2024), Aquisição de peças para o veículo de placa FIL 7405 do Transporte Escolar. Este veículo faz a linha do transporte de alunos, de Marabá Paulista à Presidente Venceslau. Esse veículo faz o transporte de alunos com necessidades especiais, até a APAE. Não havendo possibilidade de substituição do veículo, foi feita a aquisição de peças, em caráter emergêncial. A legislação brasileira garante transporte acessível para estudantes com deficiência, facilitando o acesso à escola em horário regular bem como ao Atendimento Educacional Especializado (APAE) em dias e horários pré-determinados.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade	Quantidade	Valor	Valor total
13228440100F Tampa Lacre 1390 Conexão	PC	01	R$ 35,00	R$ 35,00
507180010F Kit Reparo Lacre Azul	Pc	01	R$ 25,00	R$ 25,00

			Total	R$ 60,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Jaime Rodrigues da Silva

Chefe do Transporte Escolar

Requisitante

Elizângela Aparecida de Souza

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 11 de Abril de 2024

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se:

Foi adquirido pelo empenho (1405/2024), o serviço de ajustar parâmetros Tacógrafo 1390 MTCO-22876- FIL7405- 0099578425-8AC906633EE088525. Este veículo faz a linha do transporte de alunos, de Marabá Paulista à Presidente Venceslau. Esse veículo faz o transporte de alunos com necessidades especiais, até a APAE. Não havendo possibilidade de substituição do veículo, foi feito o ajuste do tacógrafo, em caráter emergencial. A legislação brasileira garante transporte acessível para estudantes com deficiência, facilitando o acesso à escola em horário regular bem como ao Atendimento Educacional Especializado (APAE) em dias e horários pré-determinados.

Descrição do produto/ou serviço	Quantidade	Valor	Valor total
ajustar parâmetros Tacógrafo 1390 MTCO-22876- FIL7405- 0099578425-8AC906633EE088525	01	R$ 100,00	R$ 100,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Jaime Rodrigues da Silva

Chefe do Transporte Escolar

Requisitante

Elizângela Aparecida de Souza

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 11 de Abril de 2024

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se:

Foi adquirido pelo empenho (1404/2024), Aquisição de peças para o veículo de placa CMW 3714 do Transporte Escolar. Esse veículo faz o transporte de alunos da zona rural, Gleba Seca ao assentamento Areia Branca. Durante o percurso o veículo apresentou problemas nas peças, polia da correia de alternador, relógio temperatura, tensor correia alternador, correia alternador e retrovisor, vindo a parar na estrada. Não havendo outro veículo para substituir, e não sendo possível a interrupção dos serviços de transporte, foi feita a aquisição das peças em caráter emergencial. O que possibilitou a continuação dos serviços de transporte de alunos.

Descrição do produto/ou serviço	Quantidade	Valor	Valor total
Tensor Correia Alternador	01	R$ 387,00	R$ 387,00
Polia Correia Alternador	02	R$ 134,00	R$ 268,00
Correia alternador	01	R$ 129,00	R$ 129,00

Relógio Temperatura	01	R$ 228,00	R$ 228,00
Retrovisor	01	R$ 245,00	R$ 245,00
		Total	R$ 1.257,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Jaime Rodrigues da Silva

Chefe do Transporte Escolar

Requisitante

Elizângela Aparecida de Souza

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 11 de Abril de 2024

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se:

Foi adquirido pelo empenho (1405/2024),serviço de alternador do veículo de placa FOE 5538, veículo do Transporte Escolar. Este veículo faz a linha da zona rural, transportando alunos da Fazenda Cristo Rei à Marabá Paulista. Durante o percurso o ônibus teve problema no alternador, vindo a parar no trajéto. Não havendo a possibilidade de substituição desse veículo, e devido a necessidade da continuação dos serviços de transporte de alunos, foi feita a manutenção desse veículo em caráter emergencial. Possibilitando assim a continuação desse serviço.

Descrição do produto/ou serviço	Quantidade	Valor	Valor total
Serviço de Alternador	01	R$ 350,00	R$ 350,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Jaime Rodrigues da Silva

Chefe do Transporte Escolar

Requisitante

Elizângela Aparecida de Souza

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 11 de Abril de 2024

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se:

Foi adquirido pelo empenho (1437/2024), o serviço de revisão geral de 2 (duas) bombas de recalque. A Escola Areia Branca, que fica localizada no assentamento, utiliza dessas bombas para o abastecimento de água na unidade escolar. Foi notado que o abastecimento de água estava escasso e que as bombas estavam queimadas. As bombas foram retiradas e enviadas para conserto em caráter emergencial, pois a unidade escolar não pode ficar sem o abastecimento de água, devido estarmos em período de aula do ano letivo.

Descrição do produto/ou serviço	Quantidade	Valor	Valor total
Serviço revisão geral em 2 bomba de recalque	02	R$ 958,00	R$ 958,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Elizângela aparecida de Souza

Requisitante

Elizângela Aparecida de Souza

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 12 de Abril de 2024

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se:

Foi adquirido pelo empenho (1404/2024), aquisição de bateria para o veículo de placa ENG 5148 do Transporte Escolar. Esse veículo faz a linha da zona rural, assentamento Santo Antônio à zona urbana, Marabá Paulista. Durante o percurso a bateria esgotou, vindo a parar o veículo no percurso. Não havendo a possibilidade de substituição desse veículo, foi feita a aquisição de bateria em caráter emergencial. Visto que não podemos interromper o serviço de transporte de alunos, pois estamos em período de ano letivo.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
Bateria Probat 110 AH	PC	02	R$ 630,00	R$ 1.260,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Jaime Rodrigues da Silva

Chefe do Transporte Escolar

Requisitante

Elizângela Aparecida da Silva

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Marabá Paulista, 12 de abril de 2024

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se:

Foi adquirido pelo empenho (1458) para o uso de serviço de terceiros (correios), para o envio de correspondência oficial (IPTU / TX DE LICENÇA 2024) com o intuito de maior agilidade na entrega.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
Envio de correspondência oficial (IPTU/TX DE LICENÇA 2024)	UN	1079	2,55	2.751,45

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

REINALDO GONÇALVES JUNIOR

Requisitante

REINALDO GONÇALVES JUNIOR

Chefe do Setor de Tributação

Comunicados

Aviso de Audiência Pública

A Prefeitura Municipal de Marabá Paulista – SP, COMUNICA e CONVIDA a população em geral e os interessados para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do Artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO, para o exercício financeiro de 2025.

DATA: 17/04/2024.

LOCAL: Câmara Municipal de Marabá Paulista.

MODALIDADE: PRESENCIAL.

HORÁRIO: A partir das 19:00 horas.

Marabá Paulista - SP, 12 de abril de 2024.

Aparecido Nascimento Sobral

Prefeito Municipal

Aviso de Audiência Pública

A Prefeitura Municipal de Marabá Paulista – SP, COMUNICA e CONVIDA a população em geral e os interessados para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA de acompanhamento das metas fiscais relativa ao segundo e terceiro quadrimestres de 2023.

DATA: 17/04/2024.

LOCAL: Câmara Municipal de Marabá Paulista.

MODALIDADE: PRESENCIAL.

HORÁRIO: A partir das 19:30 horas.

Marabá Paulista - SP, 12 de abril de 2024.

Aparecido Nascimento Sobral

Prefeito Municipal